



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.980 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a criação da data comemorativa
do Dia do Sargento R/2, das Forças Armadas,
na Cidade de Nova Iguaçu, e dá providências.**

Autores: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a criação do Dia do Sargento R/2 das Forças Armadas, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

I – o Dia do Sargento R/2, das Forças Armadas, será comemorado no dia 05 (cinco) de novembro de cada ano, por ser o dia em que se comemora o nascimento do 3º sargento R/2 Enéas Ferreira Carneiro, o Dr. Enéas, personagem marcante no cenário nacional. Patriota incontestável, cultor das mais ricas virtudes do homem brasileiro.

II – fica facultada às instituições civis e militares a realização de cerimônias e/ou eventos festivos alusivos ao Dia do Sargento R/2, das Forças Armadas, autorizado o uso de símbolos pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 25/11/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>